

**Núcleo de Pesquisa Pró-Memória - Câmara
Municipal de São José dos Campos**

Transcrição do processo nº 23, caixa 748 -2º Cível, ano 1889

Ação: Tutoria

Autor: Capitão Francisco Alves Fagundes

Réu: Os Órfãos Filhos do Finado Gabriel ex
escravo De Joaquim

Estagiário Gabriel Guido de Almeida

22/09/2015

1889

Juiz de Órfãos de São José dos Campos.

Escrivão de Órfãos: Nascimento

Os órfãos pretos Coriolano e Julião, filhos da falecida liberta Gabriela, ex-escrava de Joaquim Alves Melo.....Tutelados

Capitão Francisco Alves Fagundes... Tutor

Tutela

Ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oitenta e nove, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do mesmo ano, nesta cidade de São José dos Campos, no meu cartório, auto a petição com seus termos que adiante se veem, do que para constar faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão escrevi.

Ilustríssimo Senhor Doutor Juiz de Órfãos.

Nomeio tutor o capitão Francisco Alves Fagundes: em seguida (ilegível) o juramento ligue o tutor (ilegível) Doutor Curador Geral de Órfãos

Francisco Antonio das Neves, desejando tomar a soldada os serviços dos órfãos Coriolano e Julião, filhos da liberta Gabriela já falecida, e que fora escrava de Joaquim Alves de Melo, vem requerer a V.S.^a se digne admitir que, ouvindo o Doutor Curador Geral e com assistência de (ilegível), se passe o desejado contrato. Como ditos órfãos não tem tutor, nem parente no caso de servir esse cargo, lembrando que os mesmos foram criados na casa da Família Fagundes, toma a liberdade de indicar desta família o Capitão Francisco Alves Fagundes que, se não se recusar ao cargo, servi um bom tutor. Nestes termos.

São José dos Campos, 19 de Outubro de 1889.

Francisco Alves Fagundes.

Certifico que verifiquei todo o conteúdo da petição e despacho retro ao Capitão Francisco Alves Fagundes, do que ficou bem ciente e dou fé.

São José dos Campos em 22 de Outubro de 1889. João José do Nascimento.

Prestou juramento de tutor, o Capitão Francisco Alves Fagundes, no atual 11º de Tutela, folhas 34 verso.

Em 22 de outubro de 1889, Nascimento.

Certifico que citei o tutor juramentado Capitão Francisco Alves Fagundes, a fim de fazer nesta cidade, no cartório para o registro geral de (ilegível), dentro do prazo de oito dias contando-se desde hoje, do que ficou bem ciente e dou minha fé.

São José dos Campos em 22 de Outubro de 1889.

João José do Nascimento.

(TRECHO ILEGIVEL PÁGINA 4 DO DOCUMENTO ORIGINAL)

Lavra-se o conteúdo com formalidades legais. São José dos Campos, 28 de outubro de 1889.

Arlindo Guerra.

Certifico que citei todo o conteúdo da petição e despacho retro ao Capitão Francisco Alves Fagundes, do que ficou bem ciente e dou fé.

São José dos Campos em 28 de Outubro de 1889. João José do Nascimento.

Juntada

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil oitocentos e oitenta e nove, nesta cidade de São José dos Campos, em meu cartório, juntei a estes autos as copias que em frente se vê, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Cópia

Termo de tutela que assina o Capitão Francisco Alves Fagundes em qualidade de tutor aos órfãos pretos. Coriolano, de 13 anos de idade mais ou menos, Julião de 10 anos de idade mais ou menos, filhos da falecida liberta Gabriela, que pertencia a Joaquim Alves de Melo, residente no bairro da Várzea Grande, nada possuindo de bens de fortuna segundo (ilegível) agora o tutor.

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil oitocentos e oitenta e nove, nesta cidade de São José dos Campos, em meu cartório, aonde se achava o Doutor Juiz de Órfãos, Arlindo Ernesto Ferreira Guerra, comigo escrivão de seu cargo adiante nomeado, ali presente o Capitão Francisco Alves Fagundes, a quem o juiz deferiu juramento aos Santos Evangelhos, em um livro deles em que lançou a sua mão direita, lhe encarregando que bem e na verdade sob pena da lei sirva de tutor a estes órfãos, defendendo seus direito e justiça, zelando de suas pessoas, administrando seus bens no futuro, lhes tratando com humanidade, lhes ensinando a moral e os bons costumes e lhes mandando aprender as primeiras letras. E recebido por ele o dito juramento assim prometeu cumprir, do que para constar faço este termo em que assinam, Eu João José do Nascimento, escrivão o escrevi. Arlindo Ernesto Ferreira Guerra. Francisco Alves Fagundes. - conferi com o original escrito no atual 11º livro de Tutelas, folhas 34 verso. São José dos Campos em 22 de Outubro de 1889. Eu João José do Nascimento, Escrivão de órfãos o escrevi, dou fé e assino.

João José do Nascimento.

(Cópia)

Termo de contrato de soldada do órfão preto de nome José de 9 anos mais, filho do finado liberto Tobias Moreira da Costa com a sobrevivente sua mulher Antonia Maria , do bairro do Varadouro contratado por Antonio Pinto de Faria à razão de 2.500 reis por mês, por espaço de 3 anos contando-se desde hoje. Aos quatro dias do mês de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, nesta cidade de São José dos Campos no meu cartório.

Sem efeito o principio acima.

Termo de contrato de soldada de Coriolano de 13 anos de idade à razão de 3.000 reis por mês, Julião de 10 anos de idade à razão de 2.500 reis por mês, ambos pelo prazo de 3 anos contando-se desde hoje e são filhos da falecida liberta Gabriela que pertencia à Joaquim Alves de Mello, residentes no bairro da Várzea Grande. Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil oitocentos e oitenta e nove, nesta cidade São José dos Campos, em meu cartório, aonde se achava o Doutor Juiz de Órfãos, Arlindo Ernesto Ferreira Guerra, comigo Escrivão de seu cargo de seu cargo adiante nomeado, ali comparece o tutor Capitão Francisco Alves Fagundes, como contratante Francisco Antonio das Neves. E por este foi dito que por este termo se obriga a pagar a soldada do órfão Coriolano à razão de três mil por mês e a soldada do órfão Julião à razão de dois mil e quinhentos reis por mês, ambos por espaço de três anos contando-se desde hoje, com a condição, porém de lhes ministrar de graça vestuário caseiro, alimentação, curativos e habitação, entrando para o cofre de órfãos com as soldadas de ano em ano por via do tutor, pagando os juros da mora, tratando-lhes com humanidade, mandando-lhes aprender as primeiras letras. Cujo condições foram aceitas pelo tutor, do que faço este termo em que assinam. Eu João José do

Nascimento, Escrivão escrevi. Arlindo Ernesto Ferreira Guerra, Francisco Alves Fagundes, Francisco Antonio das Neves. - conferi com o original escrito no atual 5º livro de "Locação de serviços dos órfãos pobres", folhas 18, do que dou fé. São José dos Campos em 28 de Outubro de 1889. Eu João José do Nascimento, Escrivão de Órfãos o escrevi.

João José do Nascimento.

Juntada

Aos três dias do mês de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, nesta cidade de São José dos Campos, em meu cartório, juntei a estes autos a petição com seu despacho, mandando e certifico que adiante se vê, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Ilustríssimo Senhor Doutor Juiz de Órfãos

(TRECHO ILEGIVEL) 28 de Novembro de 1889, Arlindo Guerra.

Diz Francisco Antonio das Neves que tendo a soldada (ilegível) neste juízo os serviços do Coriolano e Julião, filhos da falecida Gabriela Liberta, vem requerer a Vossa Senhoria se digne mandar passar mandado de apresentação conta a (ilegível) órfãos, a fim de viver para a companhia do suplicante e cumprir o contrato, sendo feita a apresentação por um oficial do Juízo de Vossa Senhoria.

Do que para Vossa Senhoria deferimento E.R.M.

São José dos Campos, 28 de Novembro de 1889.

Francisco Antonio das Neves

O Doutor Arlindo Ernesto Ferreira Guerra, Juiz de Órfãos desta cidade de São José dos Campos e seu termo, na forma da lei.

Mando a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este for apresentado indo por mim rubricado, que em seu cumprimento vai onde moram ou encontrar os órfãos Coriolano e Julião, filhos da liberta Gabriela que pertencia a Joaquim Alves de Mello, sendo ali os apresentados e os entregue imediatamente a seu contratante Francisco Antonio das Neves para que venham desde já cumprir o respectivo contrato lavrado neste juízo, lavrando-se os termos e certidão precisos. O que cumpram sob pena da lei.

São José dos Campos em 28 de Outubro de 1889.

Eu João José dos Nascimento, escrivão de órfãos o escrevi.

(Arlindo Guerra)

Certifico que em virtude da petição retro e mandado supra fui ao outro lado do Rio Paraíba sendo ali apreendi os órfãos Coriolano e Julião e entreguei ao contratante Francisco Antonio das Neves, que os recebeu pelo próprio do que dou fé.

São José dos Campos 27 de Outubro de 1889,

Oficial de Justiça Benedito (ilegível) de Oliveira.

Ao Contador

Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e noventa e dois, nesta cidade de São José Campos, do meu cartório, os faço remetidos ao Contador do Juízo, do que faço este termo, Eu João José do Nascimento o escrevi: Remetidos.

(trecho da pág. 7 documento original, referente ao contador)

Conclusão (pág.8 original)

Aos nove dias do mês do Janeiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto de Siqueira Queiróz do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi.

Data

No mesmo dia, mês, ano e lugar supra declarados, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho supra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão de Órfãos o escrevi.

Vista

Aos treze dias do mês janeiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço com vista ao Doutor Curador Geral de

Órfãos, Francisco Rafael de Araujo Silva, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi.

Vista com 8 folhas.

Requeiro a intimação do assoldadante Francisco Antonio das Neves para exhibir o dinheiro dos órfãos em cartório, no prazo de um mês. Li dest arte não se realizar, peço desde já vista para tomar a via executiva.

São José dos Campos, 14 de Janeiro de 1893.

O curador Geral, Francisco Rafael.

Recebimento.

Aos dezessete dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, em meu cartório, recebi estes autos com a petição supra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Conclusão

Aos dezessete dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto de Siqueira Queiróz do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi.

(assinatura)

Na conformidade do requerimento de Doutor Curador Geral, **(ilegível)** as despejo da intimação, São José dos Campos, 13 de Janeiro de 1893.

(assinatura)

Data

Aos dezenove dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho supra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

(ilegível) *mandado que entregue do oficial de justiça:*

Miguel Biendo de Silveira. - Era ut supra Nascimento.

Juntada

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, em meu cartório, juntei a estes autos o mandando com a certidão em frente, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

O doutor Flávio Augusto de Silveira Queiróz, Juiz de Direito de Comarca de São José dos Campos, na forma da Lei.

Mando a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, a quem este for apresentado indo por mim rubricado, que em seu cumprimento vá onde mora ou seu encontra o assoldadante Francisco Antonio das Neves, sendo ali o intime para que, dentro do prazo de 3 dias depois de intimado exhiba neste Juízo a quantia de 220.550,00 reis que é devedor aos órfãos Coriolano e Julião, filhos da falecida liberta Gabriela, ex escrava do Capitão Francisco Alves Fagundes, conforme requer o Doutor Curador Geral de Órfãos deste termo. O que cumpra sob pena de execução. São José dos Campos em 19 de Janeiro de 1893. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi e declara-se que no ato da reexibição deverá pagar às custas vencidas e por **(ilegível)**, aquela porém a que a elas deu causa pelo retardamento.

(assinatura)

Certifico que em cumprimento do mandado supra, nesta cidade intimei o cidadão Francisco Antonio das Neves e do que ficou bem ciente pelo conteúdo do mandado, o referido é verdade e do que dou minha fé.

São José dos Campos 23 de Janeiro de 1893.

Oficial de justiça Miguel Bicudo de Oliveira.

Ao Contador

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José Campos, do meu cartório, os faço remetidos ao Contador do Juízo, do que faço este termo, Eu João José do Nascimento o escrevi: Remetidos.

(Contas referentes ao processo de tutela do menor Coriolano e Julião.)

Certifico ser verdade e dou fé - à vista do mandando e certidão de folha 10, acha-se fim do prazo dos trintas dias sem que o assoldadante Francisco Antonio das Neves exhibisse neste juízo o que deve aos órfãos Coriolano e Julião. São José dos Campos em 24 de fevereiro de 1893.

João José do Nascimento.

Termo de exibição da quantia de duzentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reis da folha 5 que pertencem aos órfãos Coriolano Julião e que à margem são.

220.550,00 reis

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, no meu cartório, compareceu o ex- assoldadante Francisco Antonio das Neves, pelo qual fora agora exibida neste cartório a supramencionado quantia de duzentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reis que pertencem aos órfãos Coriolano Julião conforme mandado da folha 10.- requerendo que (vista) a quantia fosse recolhida ao cofre dos órfãos desta cidade. Do que para constar faço este termo em que assino e dou fé. Eu João José do Nascimento, Escrivão de órfãos o escrevi:

Francisco Antônio das Neves.

Conclusão

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto de Siqueira Queiróz do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi.

(Trecho ilegível no final da pág. 11 do documento original)

Data

Imediatamente no meu cartório, recebi estes autos com despacho suppra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Juntada

Em continuação, no meu cartório, juntei estes autos o conhecimento em frente, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Juntada no dia 27 de Fevereiro de 1893.

Exercício de 1893

Imposto de Empréstimo do Cofre de Órfãos... \$220.550,00

A folha 03 do Livro Caixa fica debitado o atual coletor pela quantia de duzentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reis, recebida do Juízo de Direito e de Órfãos desta cidade, e pertencente aos órfãos Coriolano e Julião, filhos da falecida liberta Gabriela, ex-escrava do Capitão Francisco Alves Fagundes, conforme guia de mesmo Juízo.

Coletoria de Rendas do Estado de São Paulo,

São José dos Campos em 27 de Julho de 1893.

Ilustríssimo Senhor Doutor Juiz de Órfãos

Diga a Vossa Senhoria Curador Geral e tutor, sendo o órfão Coriolano **falece...**
(Trecho ilegível)

Diz Capitão Francisco Alves Fagundes que estando findo e pago o primeiro contrato de serviço dos órfãos Coriolano e Julião filhos da finada Gabriela, quer o suplicante se finda o contrato pagando pelo órfão Coriolano a quantia de (...) mil reis por mês, e pelo órfão Julião a quantia de seis mil reis por mês pelo prazo de três anos na condição da lei e do (...), para cujo fim (...) o tutor e Doutor Curador Geral.

(Trecho ilegível no final da pág. 14 do documento original)

Concordando com o requerido do suplicante na (tenha) à opor São José dos Campos
8 da Março de 1893.

O tutor Francisco Alves Fagundes.

Concordo a rogo de Coriolano.

Julio C. Souza.

Testemunha Carlos Peronelle.

(Trecho ilegível no final da pág. 15 do documento original)

Certifico que dentro do meu cartório citei o despacho supra ao tutor Capitão Francisco Alves Fagundes e ao (...). Coriolano, do que ficaram bem antes e dou fé. São José Campos, 6 de Março de 1893.

João José do Nascimento

Cópia

Termo de contrato de reforma de soldada os órfãos Coriolano, 16 anos de idade mais ou menos e Julião de 13 anos de idade mais ou menos à 6000 reis por mês, (...) pelo prazo de três anos contando-se desde o dia 29 de Dezembro do ano de 1892: são filhos da falecida liberta Gabriela ex escreva do Capitão Francisco Alves Fagundes. Aos seis dias do mês de Março de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, no meu cartório, aonde se achava o doutor Juiz de Direito Flavio Augusto Silveira de Queiróz. Comigo escrivão de seu cargo adiante nomeado, aqui presente o Capitão Francisco Alves Fagundes com seu pupilo o órfão Coriolano e o assoldadante Capitão Francisco Alves Fagundes. E por este ultimo foi dito que por este termo se obriga a pagar as soldadas destes órfãos - pelo primeiro que é Coriolano a quantia de dez mil reis por mês e pelo segundo que é Julião a quantia de dez mil reis por mês, ambos pelo prazo de três anos, com a condição, porém de ministrar-lhes de graça vestiários caseiros, alimentação, curativos e habitação: entrando para o cofre dos órfãos desta cidade com a soldada de ano em ano por via dos autos, pagando os muros da mora, tratando-os com humanidade, dando-lhes a emoção literária e mandando-os aprender as primeiras letras, sob para (...) são este contrato. Cujas condições foram aceitas pelo tutor e pelo mencionado órfão Coriolano; do que para constar faço este termo em que assinam fazendo a rogo do órfão por declarar que não sabe escrever José (...) Ferreira. Eu João José do Nascimento, Escrivão escrevi com fé. Francisco Alves Fagundes. José (...) Ferreira. Francisco Antonio das Neves. Conferi com o original que se acha escrito no atual 5º livro de "Locação de serviços de Órfãos Pobres, folhas 4 e verso. Era ut retro. Eu João José do Nascimento, escrivão a escrevi e assino.

João José do Nascimento

Conclusão por ordem

Aos dezoito dias do mês de Junho de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto de Oliveira Queirós, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão escrevi.

Assinatura

Em ato contínuo, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho retro; do que para constar faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão escrevi.

Vista

No mesmo dia, mês, ano e lugar retro declarados, no meu cartório, os faço com vista ao Doutor Curador Geral de Órfãos; Francisco Rafael Araújo e Silva, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Vista no dia 18 de Junho de 1894

Requeiro a intimação do assoldadante Francisco Antonio das Neves, para exibição do (...) do órfão em juízo relativo ao 1º ano vencido.

São José dos Campos, 20 de Junho 1984.

Curador Geral Francisco Rafael Araujo Silva.

Recebimento

E logo em continuação à ultima data supra, em meu cartório, recebi estes autos com sua promoção acima, do que faço este termo, Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Conclusão

Aos vinte e um dias do mês de Junho de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto de Oliveira Queirós, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão escrevi.

Assinatura

(Trecho ilegível no topo do documento original, pág.15)

Data

Aos vinte e um dias do mês de Junho de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho supra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

(...) mandando que entregue (...) oficial de Justiça Miguel Bicudo.

*Era ut supra,
Nascimento*

Juntada

Aos cinco dias do mês de Julho de mil oitocentos e noventa e três, nesta cidade de São José dos Campos, em meu cartório, juntei a estes autos o mandando com a certidão em frente, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

O Doutor Flavio Augusto de Oliveira Queirós, Juiz de Direito de Órfãos desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei.

Mando a qualquer oficial de justiça deste Juízo a quem for apresentado indo por mim rubricado, que em seu cumprimento vá onde mora ou encontrar Francisco Antonio das Neves, assoldadante dos órfãos Coriolano e Julião, filhos da falecida liberta Gabriela, que pertencia ao Capitão Francisco Alves Fagundes, sendo ali o intimo para que,

dentro do prazo de três dias depois de intimado exhiba neste Juízo a quantia de 192.000,00 reis que é devedor aos órfãos do primeiro ano do seu jornal vencido - sendo para Coriolano a quantia de 120 000 reis e Julião a de 42 000 reis, afim de que seja recolhido ao cofre dos órfãos desta cidade e por empréstimo ao governo, devendo ele o assoldadante pagar as custas no ato da referida exibição neste juízo, a que deu causa. . O que cumpra sob pena de execução. São José dos Campos em 21 de Julho de 1894. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão o escrevi.

Assinatura

Certifico que em cumprimento do mandado supra nesta cidade em o bairro de Santana intimei a Francisco Antonio das Neves por todo o conteúdo deste mandado o qual ficou bem ciente, do que dou fé e assino.

São José dos Campos 27 de Junho de 1894
O oficial de Justiça Pedro Antunes Cabral

Informação

Meritíssimo Doutor Juiz de Direito

Cumpre-me informar a vossa excelência que até hoje Francisco Antonio das Neves não exhibiu a quantia mencionada no mandado retro conforme a ultima certidão do oficial da (...). São José dos Campos em 16 de Julho de 1894

João José do Nascimento

Conclusão

Imediatamente, no meu cartório, os faço conclusos ao Juiz de Órfão primeiro substituto em exercício, o cidadão José Monteiro Ferreira do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi

Conclusos no dia 16 de Julho de 1894.

(Trecho ilegível)

Vista

Aos dezessete dias do mês de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço com vista ao Doutor Curador Geral de Órfãos, Francisco Rafael de Araujo Silva, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Vista

Parecendo-me que mais tocam as questões de fato ao tutor, todavia indagando **(ilegível) (ilegível)** Francisco Antonio das Neves está mal de saúde, e, portanto prenhe de embaraços **(ilegível)** vir a juízo sabe compromisso, Alem disso **(Trecho ilegível)** entenderam que deve ser sujeitadas as pessoas doentes pois não (...) citação que (...) se finda com a intimação já feita. Assim peço prazo de 20 dias, dilação para expectativa de convesça do assoldadante.

São José dos Campos, 19 de Julho de 1894
Curador Geral Francisco Rafael de Araujo
Silva.

Recebimento.

Aos vinte dias do mês de Julho de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de São José dos Campos, em meu cartório, recebi estes autos com a petição suppra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão o escrevi.

Conclusão

Aos vinte dias do mês de Julho de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto de Siqueira Queiróz do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi.

(Trecho ilegível)

Vista

No mesmo dia, mês, ano e lugar retro declarados, no meu cartório, os faço com vista ao Doutor Curador Geral de Órfãos; Francisco Rafael Araújo e Silva, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão de Órfãos o escrevi.

Informação

Meritíssimo Doutor Juiz de Direito

Cumpre-me informar a vossa excelência que acha-se findo o prazo de vinte dias sem que o assoldadante Francisco Antonio das Neves exhibisse neste juiz o que deve aos órfãos mencionados no mandado de Folha 16 e á vista da dilação requerida à folha 14.

São José dos Campos, 10 de Agosto de 1894,
João José do Nascimento.

Conclusão

Em data contínua, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto de Siqueira Queiróz do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi.

(Trecho ilegível do documento)

Data

No mesmo dia, mês, ano e lugar retro declarados, no meu cartório, os faço com vista ao Doutor Curador Geral de Órfãos; Francisco Rafael Araújo e Silva, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão de Órfãos o escrevi.

(...) mandado que entreguei ao oficial de Justiça Miguel Bicudo,

Era ut supra - Nascimento

Juntada

Aos dezessete dias do mês de Aggosto de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, juntei a este autos o mandado com sua certidão em frente, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento o escrevi.

**O Doutor Flavio Augusto de Oliveira Queirós, Juiz de Direito de Órfãos desta
Comarca de São José dos Campos, na forma da lei:**

Mando a qualquer oficial de justiça deste Juízo a quem for apresentado indo por mim rubricado, que em seu cumprimento vá onde mora ou encontrar Francisco Antonio das Neves, sendo ali o intime para que, dentro do prazo de treze dias depois de intimado retribua neste Juízo a quantia de 192.000,00 reis (além dos juros ...) que é devedor aos seus assoldados Coriolano e Julião, filho da falecida liberta Gabriela, ex escrava do Capitão Francisco Alves Fagundes: isto do primeiro ano dos seus jornais (...). Sendo para Coriolano a quantia de 120 000 reis e Julião a de 42 000 reis, afim de que seja recolhido ao cofre dos órfãos desta cidade e por empréstimo ao governo, devendo ele o assoldante pagar as custas no ato da referida exibição neste juízo, a que deu causa. . O que cumpra sob pena de execução. São José dos Campos em 10 de Agosto de 1894. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão o escrevi.

Certifico que em cumprimento do mandado supra no bairro de Santana desta cidade intimei Francisco Antonio das Neves do que ficou ele bem ciente por tudo o conteúdo deste mandado e do que dou fé, São José dos Campos 17 de Agosto de 1894.

Oficial de justiça Benedetti Biendo de Oliveira

A Conta

Aos dezessete dias do mês de Agosto de 1894, nesta cidade de São José dos Campos, do meu cartório, os faço remetidos ao Contador do Juízo; do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão escrevi.

**(trecho de contabilidade referente ao processo dos Órfãos Coriolano e Julião,
pág. 19 e 20 do documento original).**

Termo de exibição da quantia de duzentos e um mil e seiscentos reis pertencente aos órfãos Coriolano e Julião, de folha 19 verso e que lhes devia seus assoldante Francisco Antonio das Neves, que margem são.

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de São José dos Campos, no meu cartório veio Manoel Ferreira de Souza a mandando de Francisco Antonio das Neves e ordem de Julio Cesar de Souza, pelo qual fora exibida neste cartório a supra mencionada quantia de duzentos e um mil e reis que pertencem aos órfãos Coriolano e Julião conforme a contagem de folha

dezenove e verso. E por ser verdade faço este termo que assino e dou fé. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão escrevi - Manoel Teixeira de Souza.

Conclusão

Imediatamente, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto d'Oliveira Queirós, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão escrevi:

Conclusos no dia 22 de Agosto de 1894.

(Trecho ilegível do documento original)

Data

Em continuação, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho retro, do que para constar faço este termo de data. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão o escrevi.

Juntada

No mesmo dia, mês, ano e lugar suppra declarados, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho suppra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, Escrivão de Órfãos o escrevi.

Juntada no dia 23 de Agosto de 1894.

Exercício de 1894

Imposto de Empréstimo do Cofre de Órfãos... \$220.550,00

A folha 105 do Livro Caixa fica debitado o Coletor Ignácio Marcondes de Oliveria Cabral pela de duzentos e um mil e seiscentos reis, recebida do Juízo de Direito e de Órfãos desta cidade, e pertencente aos órfãos Coriolano e Julião, filhos da falecida liberta Gabriela, ex-escrava do Capitão Francisco Alves Fagundes, conforme guia de mesmo Juízo.

Coletoria de Rendas do Estado de São Paulo.

São José dos Campos em 23 de Agosto de 1894.

Nota:

Para Coriolano: 126.000 reis

Para Julião: 43,600 reis

Coletoria de São José dos Campos em 23 de Agosto de 1894.

Informação

Meritíssimo Doutor Juiz de Direito

Cumpre-me informar a vossa excelência ter ultimamente (falecido) nesta comarca, no bairro de Santana, (...) desta cidade o assoldadante Francisco Antonio das Neves em que esteja findo o ultimo contrato.

São José dos Campos, 03 de Novembro de
1894, João José do Nascimento.

Conclusão

Em ato contínuo, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto d'Oliveira Queirós, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão escrevi:

Conclusos no dia 03 de Novembro de 1894

(Trecho ilegível do documento original)

Data

Imediatamente á data supra, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho supra, do que para constar faço este termo de data. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão o escrevi.

Vista

Em ato contínuo, do meu cartório, os faço vista ao Doutor Juiz Curador Geral de Órfãos Francisco Rafael de Araújo Silva, do que para constar faço este termo. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão escrevi:

Vista no dia 26 de Novembro de 1894.

Entendo que o órfão devem ficar em casa do assoldadante falecido até que apareça algum pretendente à assoldada.

São José dos Campos, 30 de Novembro 1894

Curador Geral, Francisco Rafael de Araujo Silva.

Data

Em seguida, no meu cartório, recebi estes autos com seu despacho supra, do que para constar faço este termo de data. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão o escrevi.

Conclusão

Imediatamente, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de Direito Flavio Augusto d'Oliveira Queirós, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, 2º Escrivão escrevi:

Conclusos no dia 30 de Novembro de 1894

(Trecho ilegível do documento original)